



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Mensagem nº 8/2023

São João, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
SÃO JOÃO – PR.

Assunto: Encaminhamento de Indicações.

Cumprindo dispositivo legal encaminhamos em anexo, as Indicações nº 16, 17, 18, 19 e 20/2023 do Legislativo, aprovadas na sessão ordinária do dia 08/05/2023 e 21/2023 aprovada na Sessão Ordinárias do dia 15/05/2023 podendo Vossa Excelência proceder às medidas cabíveis que julgar necessárias.

Atenciosamente


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente da Câmara.





Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 21 /2023

Apresentado em 08/05/2023

Autoria do Vereador: **Gessi Camargo**

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário desta casa de Leis para que:

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, realize o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro para os Servidores Públicos do Município até o dia 20 de junho de 2023.

Justificativa

Culturalmente o mês de junho para o Município de São João é realizado festividades, conhecida nacionalmente como Fogueira de São João. Com o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro para os Servidores Público, estaremos incentivando a participação dos mesmos juntamente com seus familiares e amigos na festividade, de uma forma cultural e contribuindo com o comércio local.

Desta forma, o presente pedido, visa contribuir com a presença de todos os Servidores nas festividades, influenciando a cultura do Município e o comércio local que estará presente.

Desta forma, justifica-se esta indicação, contando com o apoio dos nobres colegas, desde já agradeço.

APROVADO
Única Votação 19/05/23
Lais Bendlin Romualdo
LAIS BENDELIN ROMUALDO
Presidente Câmara Municipal de São João - PR
2023/2024


GESSI DA SILVA CAMARGO
Vereador





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 16/2023

Apresentado em 10/03/2023

Autoria dos Vereadores: SELÇO DE OLIVEIRA e GESSI CAMARGO

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário desta casa de Leis, que seja instalado iluminação pública na Rua Valdomiro Schimieleski em frente ao local destinado a praça Santa Isabel.

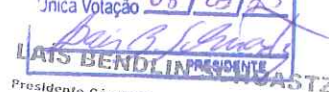
JUSTIFICATIVA:

Existe a necessidade, pois é um pequeno trecho que não existe rede de iluminação pública, e por ser uma reivindicação dos moradores do bairro desde que foi realizado iluminação pública no último conjunto habitacional, além de trazer segurança as famílias que ali residem.

Conto com a compreensão de todos os nobres para aprovação.


SELÇO DE OLIVEIRA
Vereador


GESSI CAMARGO
Vereador

APROVADO
Única Votação 08/05/23

LUIZ BENDIN - PRESIDENTE
Presidente Câmara Municipal de São João - PR
2023/2024





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 17/2023

Apresentado em 11/04/2023

Autoria do Vereador: **Gessi Camargo**

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o plenário desta casa de Leis para que:
Seja realizado o aumento na quantidade de horas e profissionais para atendimento psicológico nas escolas municipais e CMEIS.

Justificativa

Verifica-se em nosso Município o crescente aumento do número de alunos com queixas de comportamento impróprio, agressivo e alguns que estão fazendo o uso de medicação, que acabam atrapalhando o desempenho de colegas e o trabalho do professor. A orientação psicológica nesses casos faz-se necessária, tanto para as escolas e funcionários como para famílias desses alunos.

O município possui apenas 1 (uma) psicóloga que atende as 6 (seis) escolas municipais (Pré ao 5º ano), além dos 2 (dois) CMEIS e da APAE.

Sabe-se que existe no Sistema Público de Saúde, a oferta destes profissionais, porém o trabalho psicológico nas escolas requer um olhar mais específico e contínuo, que seja oferecido por um profissional que esteja presente no ambiente escolar.

Desta forma, o presente pedido, visa atender essa necessidade do serviço e da população a fim de garantir uma assistência à saúde com maior agilidade, segurança e humanização.

Desta forma, justifica-se esta indicação, contando com o apoio dos nobres colegas, desde já agradeço.

GESSI DA SILVA CAMARGO
Vereador





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 18/2023

Apresentado em 17/04/2023

Autoria da Vereadora: Quitéria Von Frühauf Machado

TEOR DA INDICAÇÃO

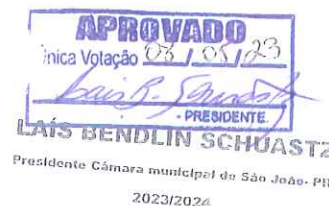
INDICA ao Executivo Municipal, após ouvir o plenário dessa casa de leis, que seja realizada a construção de um ponto de ônibus na Rua expedicionário, esquina com a Rua João Pessoa, no bairro Santa Luzia.

Justificativa:

Os moradores da região solicitaram a construção do referido ponto de ônibus no endereço acima citado (esquina da borracharia do Dico), pois muitas crianças aguardam ônibus escolar nesse local, e em dias chuvosos ou de sol quente ficam expostas ao tempo.

Essas melhorias são do interesse da população.

Quitéria Machado
Vereadora





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 19/2023

Apresentado em 17/04/2023

Autoria da Vereadora: Quitéria Von Frühauf Machado e Gessi Camargo

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, após ouvido o plenário dessa casa de Leis, que implante junto ao sistema Registro de Classe Online (RCO), o botão do pânico vinculado à Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA:

No Estado do Paraná o governo anunciou que os professores também poderão acionar o Botão do Pânico através do Registro de Classe Online (RCO), sistema já utilizado pelos docentes para controle de frequência e notas dos estudantes, além dos planos de aula, ou seja, assim que o professor chega na sala o sistema é aberto. O Botão do Pânico está vinculado ao aplicativo 190 PR, da Polícia Militar e, ao ser acionado, gera um atendimento de emergência ao local da vítima, baseado na localização do solicitante. O mesmo sistema de registro de classe é utilizado pelo nosso município.

O intuito é que a ferramenta, que já é amplamente utilizada para prevenção e combate à violência contra as mulheres em todo o Paraná, possa auxiliar também em ambientes escolares mais seguros para alunos, professores e outros funcionários.

Trata-se de uma medida preventiva, que pode ajudar a salvar vidas em caso de emergência.

Quitéria Machado
Vereadora

Gessi Camargo
Vereador





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO N. 20/2023.

Súmula: “Reforma, Ampliação e melhorias no Posto de Saúde do Distrito de Nova Lourdes”.

O vereador que esta subscreve, no uso das suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER, que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Clóvis Mateus Cuccolotto, o pedido descrito para que o mesmo adote as medidas necessárias para a sua conclusão:

“1. Instalação de um Toldo. 2. Instalação de ar-condicionado nas salas. 3. Execução de Uma Sala para Exames. 4. Plantio de árvores em frente ao Posto de Saúde. 5. Melhoria na Rampa de acesso ao Posto de maneira que possa ser usada por ambulância e cadeirantes.

JUSTIFICATIVA:

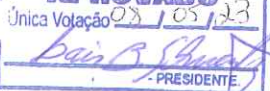
A presente Indicação tem por finalidade atender as reivindicações dos munícipes residentes no Distrito de Nova Lourdes, visando principalmente a garantia ao acesso de ambulância e cadeirantes até a unidade de saúde. E, também com a execução de uma sala para a realização de exames onde possa garantir a privacidade dos pacientes.

Nestes termos, pede deferimento.

São João, PR, 17 de abril de 2023.



CLAUDECIR ZOLET
Vereador - PSC

APROVADO
Única Votação 08/05/23

- PRESIDENTE
LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente Câmara Municipal de São João- PR
2023/2024

